



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 SSA**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAUDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 05/2020, Processos Administrativo n.º 52744/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.433.858/0001-01, Inscrição Estadual nº 90801843-50, com sede a Rua Aluisio de Azevedo, nº 343, Vargem Grande, Pinhais/PR, representada pelo Sr. José Carlos Ferreira de Souza, portador do CPF nº 561.783.609-91 e CI nº 4.079.984-2 SSP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições'.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretario Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 52744/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2020, realizado em 05/02/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	CARRO CURATIVO EM CHAPA DE INOX	04	535,00	2.140,00
18	NEGATOSCOPIO DE PAREDE, 01 CORPO EM AÇO INOX	09	280,00	2.520,00
29	BACIA DE ACO INOX DE 30 CM. DIAMETRO	08	75,00	600,00

## III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

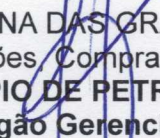
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles de dos santos- Chefe da Divisão de Almoxarifado, Giselle da Silva Coutinho Nunes- Diretora de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcelos- Diretora do Departamento de Saúde Bucal/SMS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 13 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 13 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
Beneficiária

61/2019; Ata de Registro de Preços nº 06/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019; Ata de Registro de Preços nº 07/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019; Ata de Registro de Preços nº 08/2020 – Processo Licitatório nº 40049/19 – Pregão Presencial nº 70/2019; Ata de Registro de Preços nº 09/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019; Ata de Registro de Preços nº 10/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Ata de Registro de Preços nº 11/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Ata de Registro de Preços nº 12/2020 – Processo Licitatório nº 29340/19 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 367/2020

Processo: 52750/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 885,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	.....Suporte p/microondas 21 litros	.....UN	.....3	.....35,00	.....105,00
5	.....Suporte p/tv led 40"	.....UN	.....6	.....130,00	.....780,00

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 368/2020

Processo: 52.744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.858/0001-01. Valor Estimado: R\$ 5.260,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Quant.	Unitário
05	.....Carro curativo em chapa de inox	.....04	.....535,00	.....2.140,00
18	.....Negatoscopio de parede, 01 corpo em aço inox	.....09	.....280,00	.....2.520,00
29	.....Bacia de aço inox de 30 cm. Diâmetro	.....08	.....75,00	.....600,00

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 379/2020

Processo: 54.444/2019 – Pregão Eletrônico nº 055/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79. Valor Estimado: R\$ 966.878,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	.....Posta de Cação	.....KG	.....41.820	.....17,34	.....725.158,80
10	.....Posta de Cação	.....KG	.....13.940	.....17,34	.....241.719,60

(\*): demais especificações conforme Anexo I do Edital.  
Obs.: Item 09 – Cota principal; Item 10 – Cota reservada Art. 48, III Lei 12306.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 383/2020**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 002/20. Processo Administrativo nº 32947/18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, firma inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. O presente tem por objetivo alterar o valor unitário registrado do item 14 da Ata de Registro de Preços nº 93/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	Unid.	Saldo em ata	UN R\$
14	.....Furosemida 10mg/ml – 2ML	.....AMPOLA	.....7.000	.....0,518

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DA GRÁFICA – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 6.766,340 DATA/HORA: 15/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 25 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 98.936,480 DATA/HORA: 15/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 25 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 357.457,420 DATA/HORA: 15/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 25 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 093 de 18 de maio de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE atualizar a Comissão Permanente de Oncologia (CPO), a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

DISPENSAR: CLAUDIO HERNANES MORGADO, matr. nº 4624, Representante do Hospital Alcides Carneiro e DESIGNAR: VICTOR DE SOUZA, Representante do Hospital Alcides Carneiro.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo listados, classificados no Processo Seletivo – Edital 002/2016 para o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada à Av. Barão do Rio Branco, 2846, 2º andar, Centro, Petrópolis, no período de 01/06/2020 a 05/06/2020, no horário de 13h às 16h, para inscreverem-se no Curso Introdutório de Treinamento. O candidato será comunicado via email/telefonema e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

**Agente de Combate às Endemias**  
**Ampla Concorrência**

WESLEY BALTER DA SILVA FREIRES	.....76º
MOISES IZIDORIO RAMOS	.....77º
VANESSA BITENCOURT DE MIRANDA DUARTE	.....78º
FELIPE DE CASTRO RANGEL DE MELO	.....79º
EDMILSON DE AQUINO	.....80º
ELAINE NOEMIA MONTES	.....81º
GLEUBER MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	.....82º
ROBSON NIEMEYER ESPOSEL DE MELLO	.....83º

**Agente de Combate às Endemias (N.I.)**

ANTONIO MANOEL RIBEIRO COURA	.....14º
LEONARDO DA SILVA FERREIRA	.....15º
TAMIRES DA SILVA COSTA	.....16º
DÉBORA DA CRUZ BERTHOLDO	.....17º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde